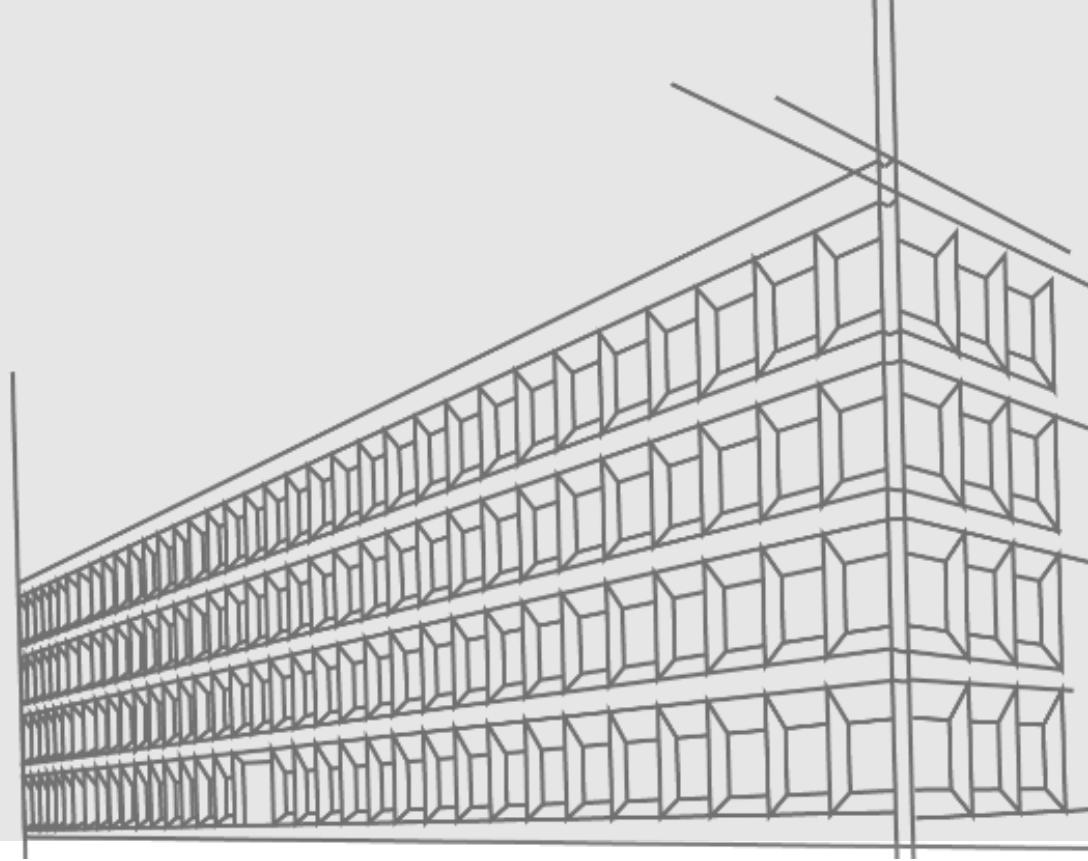
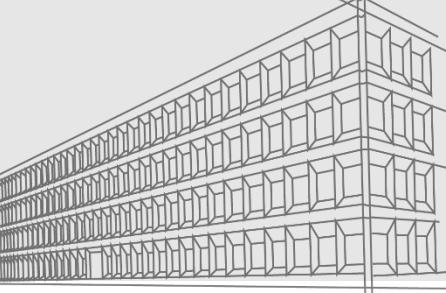


A atuação do TCU acerca da fiscalização na segurança de barragens de rejeitos de mineração



4 de junho de 2019

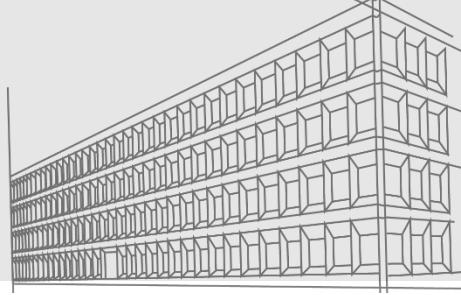
Uriel de Almeida Papa
**Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de
Comunicações e de Mineração**



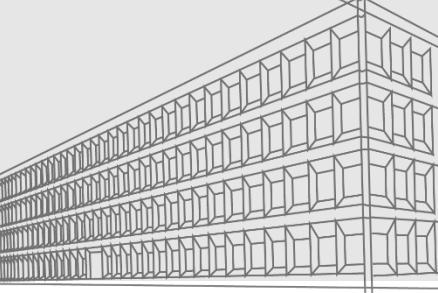
TRABALHOS REALIZADOS EM SEGURANÇA DE BARRAGENS DE REJEITOS

- Auditoria Operacional - 2016
- Monitoramento das determinações da Auditoria Operacional - 2018
 - Acompanhamento - 2019

AUDITORIA OPERACIONAL - 2016



- **Acórdão 2.440/2016-TCU-Plenário**
- **Auditoria Operacional:** avaliar a atuação do DNPM em relação à fiscalização da segurança das barragens de rejeitos de mineração, incluindo análise do caso do acidente ocorrido com a Barragem do Fundão, naquilo que diz respeito à esfera de competência da Autarquia.
- **Período abrangido pela auditoria:** 2009 a 2016
- **Período de realização da auditoria:** janeiro/2016 a abril/2016

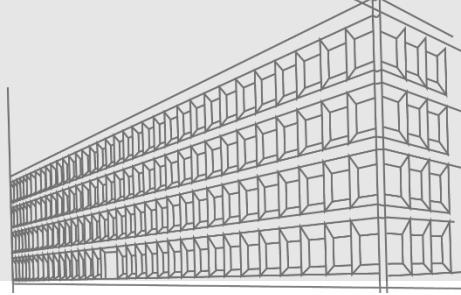


AUDITORIA OPERACIONAL

Escopo – foram avaliados aspectos normativos, institucionais e operacionais:

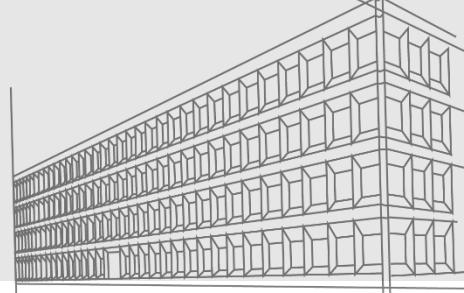
- 1) Atribuições e limites da atuação do DNPM
 - 2) Se a regulamentação da PNSB, feita pelo DNPM, atende aos objetivos da Política
 - 3) Em que medida a fiscalização do DNPM atende aos objetivos da PNSB
- Segundo momento da auditoria – Barragem do Fundão

Histórico



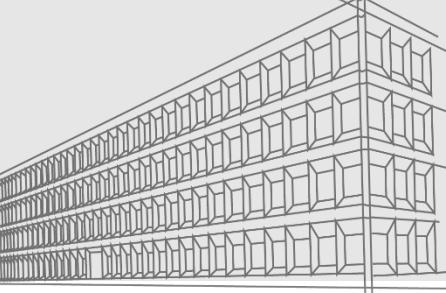
- A auditoria foi motivada pelo rompimento da Barragem do Fundão, da empresa Samarco Mineração S.A., em 2015
- Origem da auditoria:
 - Comunicação ao Plenário proferida pelo Ministro Vital do Rêgo, na sessão ordinária de 11/11/2015;
 - Representação apresentada pelo Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, membro do Ministério Público junto a este Tribunal
 - Solicitação do Congresso Nacional, por meio da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

AUDITORIA OPERACIONAL - 2016



Objetivo: avaliar a atuação do DNPM quanto à fiscalização da segurança de barragens de rejeitos de mineração, em conformidade com as competências estabelecidas pela PNSB, identificando riscos e fragilidades desse processo e as medidas necessárias para seu aprimoramento.

Principal achado

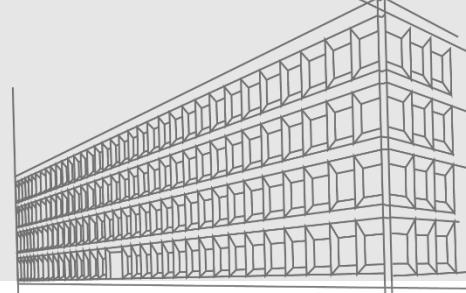


- O processo de fiscalização de barragens de rejeitos realizado pelo DNPM não atende aos objetivos da PNSB

“O DNPM, como instituição de controle, não vem desempenhando a contento seu papel de órgão fiscalizador da segurança das barragens de rejeitos de mineração em conformidade com os preceitos estabelecidos no âmbito da PNSB.

As falhas e irregularidades verificadas nesta auditoria envolvem a atuação em nível institucional da Autarquia e alertam para o risco latente e potencial de novos acidentes envolvendo barragens de rejeitos de mineração no País.”

PRINCIPAIS ACHADOS



Achado 1

Fiscalização não atende aos objetivos da PNSB

Achado 2

Estrutura do DNPM é deficiente

1. CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

Não dispõe de mecanismos para verificar a veracidade das informações

2. ENVIO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Controle documental precário e limitado

3. PLANEJAMENTO DAS VISTORIAS

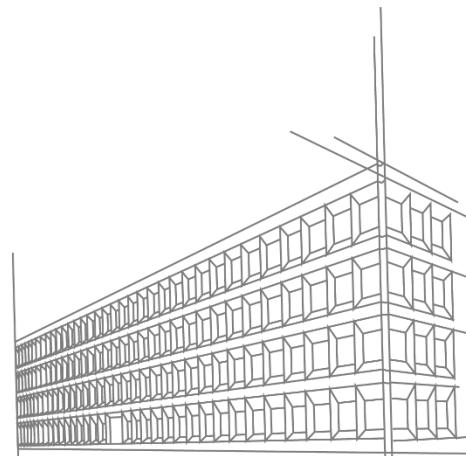
Ineficácia do planejamento das fiscalizações

4. EXECUÇÃO DAS VISTORIAS

Ausência de padronização e controle de qualidade das vistorias

5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

Não há compilação e tratamento dos dados gerados nas fiscalizações



1. CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

Não dispõe de mecanismos para verificar a veracidade das informações

2. ENVIO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Controle documental precário e limitado

3. PLANEJAMENTO DAS VISTORIAS

Ineficácia do planejamento das fiscalizações

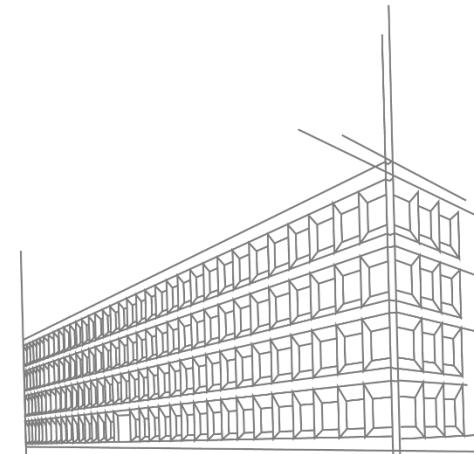
4. EXECUÇÃO DAS VISTORIAS

Ausência de padronização e controle de qualidade das vistorias

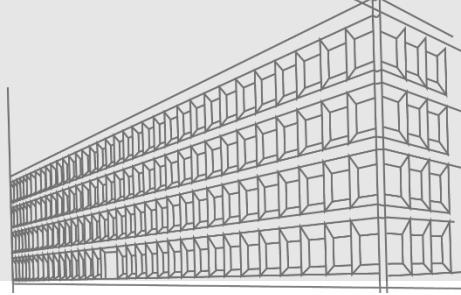
5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

Não há compilação e tratamento dos dados gerados nas fiscalizações

O processo de fiscalização de barragens de rejeitos realizado pelo DNPM não atende aos objetivos da PNSB



MONITORAMENTO - 2018



- **Acórdão 1.374/2018-TCU-Plenário**
- **Monitoramento:** monitorar o Acórdão 2.440/2016-TCUPlenário e promover fiscalizações pontuais em algumas superintendências regionais do DNPM acerca das atividades de fiscalização em relação à segurança das barragens de rejeitos de mineração.
- **Período abrangido pelo monitoramento:** setembro/2016 a janeiro/2018
- **Período de realização do monitoramento:** janeiro/2018 a março/2018

1. CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

Não dispõe de mecanismos para verificar a veracidade das informações

2. ENVIO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Controle documental precário e limitado

3. PLANEJAMENTO DAS VISTORIAS

Ineficácia do planejamento das fiscalizações

4. EXECUÇÃO DAS VISTORIAS

Ausência de padronização e controle de qualidade das vistorias

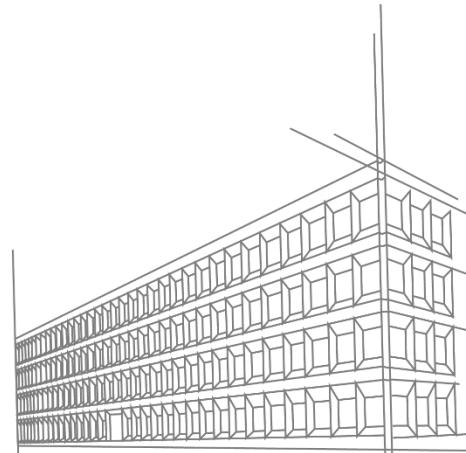
5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

Não há compilação e tratamento dos dados gerados nas fiscalizações

O processo de fiscalização de barragens de rejeitos realizado pelo DNPM não atende aos objetivos da PNSB



Benefícios reais da auditoria



1. CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

Não dispõe de mecanismos para verificar a veracidade das informações

2. ENVIO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Controle documental precário e limitado

3. PLANEJAMENTO DAS VISTORIAS

Ineficácia do planejamento das fiscalizações

4. EXECUÇÃO DAS VISTORIAS

Ausência de padronização e controle de qualidade das vistorias

5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

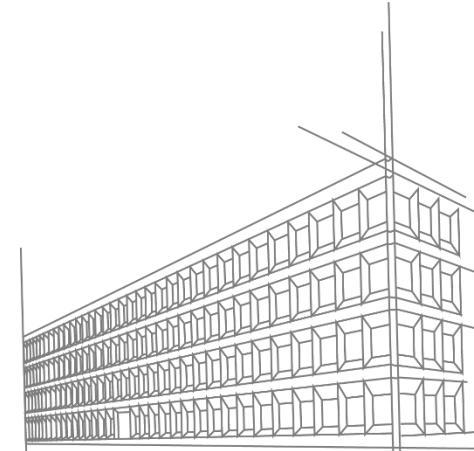
Não há compilação e tratamento dos dados gerados nas fiscalizações

O processo de fiscalização de barragens de rejeitos realizado pelo DNPM não atende aos objetivos da PNSB

- Nova Portaria
- Criação SIGBM
- Manual de Fiscalização
- Formulários de inspeção
- Sugestões da consultoria foram implementadas
- Módulo Fiscalizar



Benefícios reais da auditoria



1. CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

Não dispõe de mecanismos para verificar a veracidade das informações

2. ENVIO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Controle documental precário e limitado

3. PLANEJAMENTO DAS VISTORIAS

Ineficácia do planejamento das fiscalizações

4. EXECUÇÃO DAS VISTORIAS

Ausência de padronização e controle de qualidade das vistorias

5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

Não há compilação e tratamento dos dados gerados nas fiscalizações

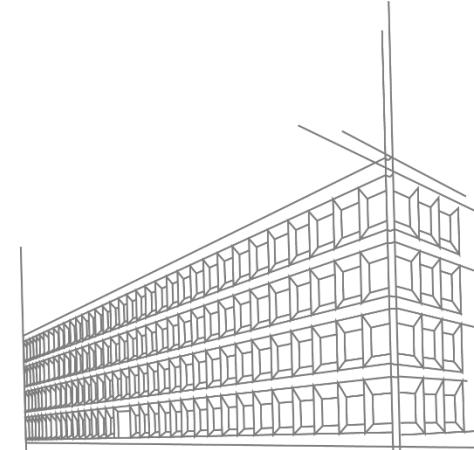
O processo de fiscalização de barragens de rejeitos realizado pelo DNPM não atende aos objetivos da PNSB

- Nova Portaria
- Criação SIGBM
- Manual de Fiscalização
- Formulários de inspeção
- Sugestões da consultoria foram implementadas
- Módulo Fiscalizar

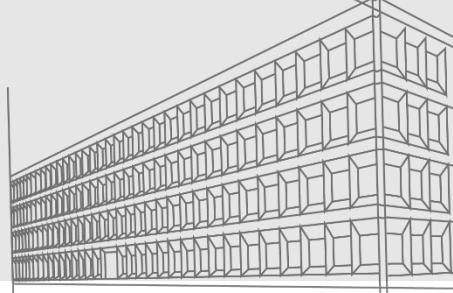


Benefícios reais da auditoria

Houve um aprimoramento significativo, mas persistem pontos importantes de melhoria

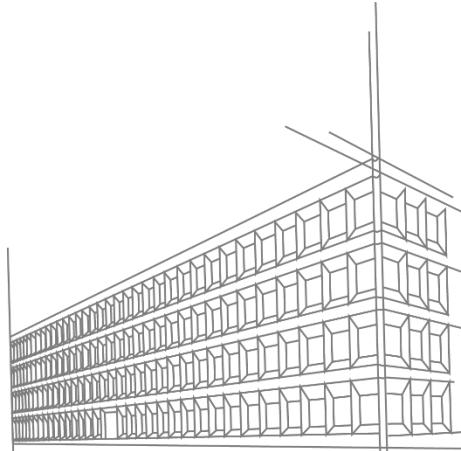


ACHADO 2



- **A estrutura do DNPM é deficiente**
- Desde a Portaria de 2010, houve um declínio progressivo do total autorizado para as despesas relativas às atividades de fiscalização
- A estrutura de pessoal do DNPM é incompatível para as atividades desempenhadas
- Não há plano de capacitação em segurança de barragens
- **DETERMINAÇÃO:** Plano de ação para solucionar ou mitigar as dificuldades enfrentadas pela Entidade (DNPM/MME, interlocução MP)

Grave déficit institucional

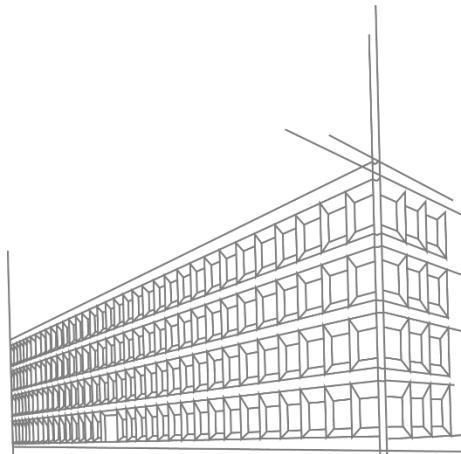


Grave déficit institucional

Limitações
orçamentárias
e financeira

Quadro
técnico
deficitário

Insuficiente
capacitação do
corpo técnico



Grave déficit institucional

Limitações
orçamentárias
e financeira

Quadro
técnico
deficitário

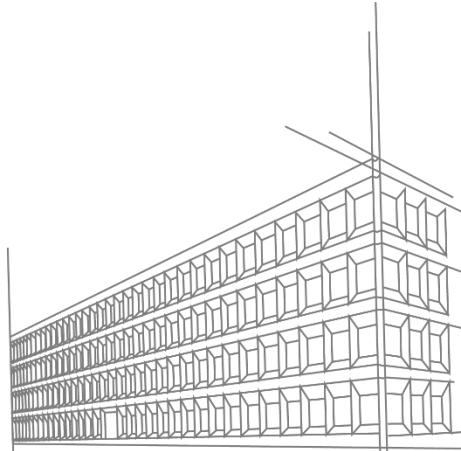
Insuficiente
capacitação do
corpo técnico

Esses fatores contribuem para a constatação de que:

A fiscalização da segurança
de barragens no Brasil é frágil,
deficiente e não atinge os
objetivos do PNSB



PNSB: Plano Nacional de
Segurança de Barragens



Grave déficit institucional

Limitações
orçamentárias
e financeira

Quadro
técnico
deficitário

Insuficiente
capacitação do
corpo técnico

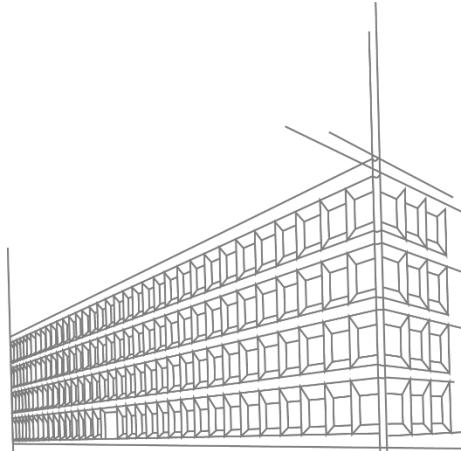
Esses fatores contribuem para a constatação de que:

A fiscalização da segurança
de barragens no Brasil é frágil,
deficiente e não atinge os
objetivos do PNSB

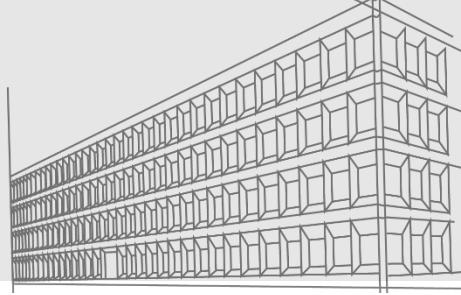


PNSB: Plano Nacional de
Segurança de Barragens

Risco de novos
desastres

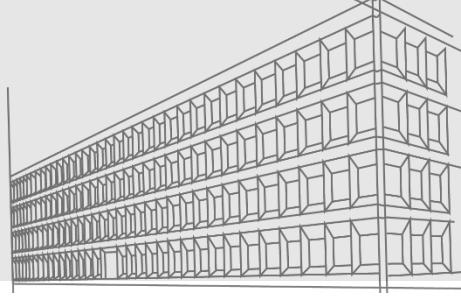


CONCLUSÕES



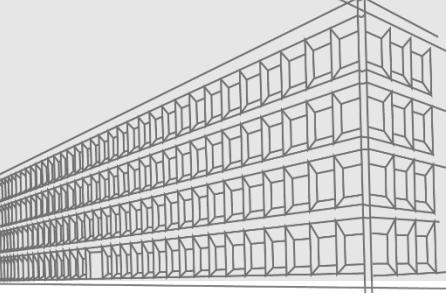
- O processo de fiscalização da segurança das barragens de mineração a cargo da ANM evoluiu
- Implantação SIGBM
 - Maior confiabilidade e tratamento dos dados declarados
 - Classificação do nível de criticidade feita automaticamente
 - Compartilhamento *online* de informações entre as unidades
 - Controle de prazo da entrega da documentação
 - Emissão de alertas e notificações automáticas

CONCLUSÕES



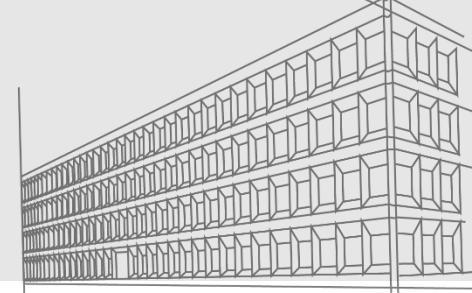
- Portaria DNPM 70.389/2017
- Aprimorou instrumentos de fiscalização, bem como critérios de classificação das barragens
- Redefinição de critérios de riscos para avaliar o nível de segurança das barragens de rejeito
- Passou a considerar aspectos específicos de risco (método de construção e auscultação)
- Inspeções regulares a cada 15 dias

CONCLUSÕES



- **A fiscalização da ANM deve ser aprimorada**
- Planejamento das vistorias mais proativo e menos reativo para gerar expectativa de controle
- Barragens ainda permanecem longos períodos sem serem fiscalizadas
- Cultura cartorial da entidade
- Falta uma análise crítica e qualitativa dos documentos recebidos

CONCLUSÕES



Constata-se que as fragilidades apontadas e os encaminhamentos propostos pelo TCU, nos mencionados trabalhos, foram agregadores, pois contribuíram para a adequada priorização dos investimentos da autarquia nas soluções necessárias ao desenvolvimento da área de fiscalização de barragens de rejeitos.

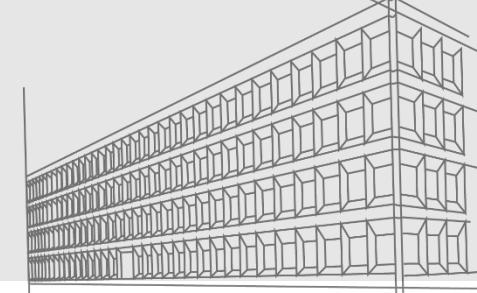
FISCALIZAÇÕES CONCLUÍDAS

Fase 1 do Acompanhamento
de Brumadinho

Auditória Operacional na
fiscalização de segurança de
barragens de usos múltiplos



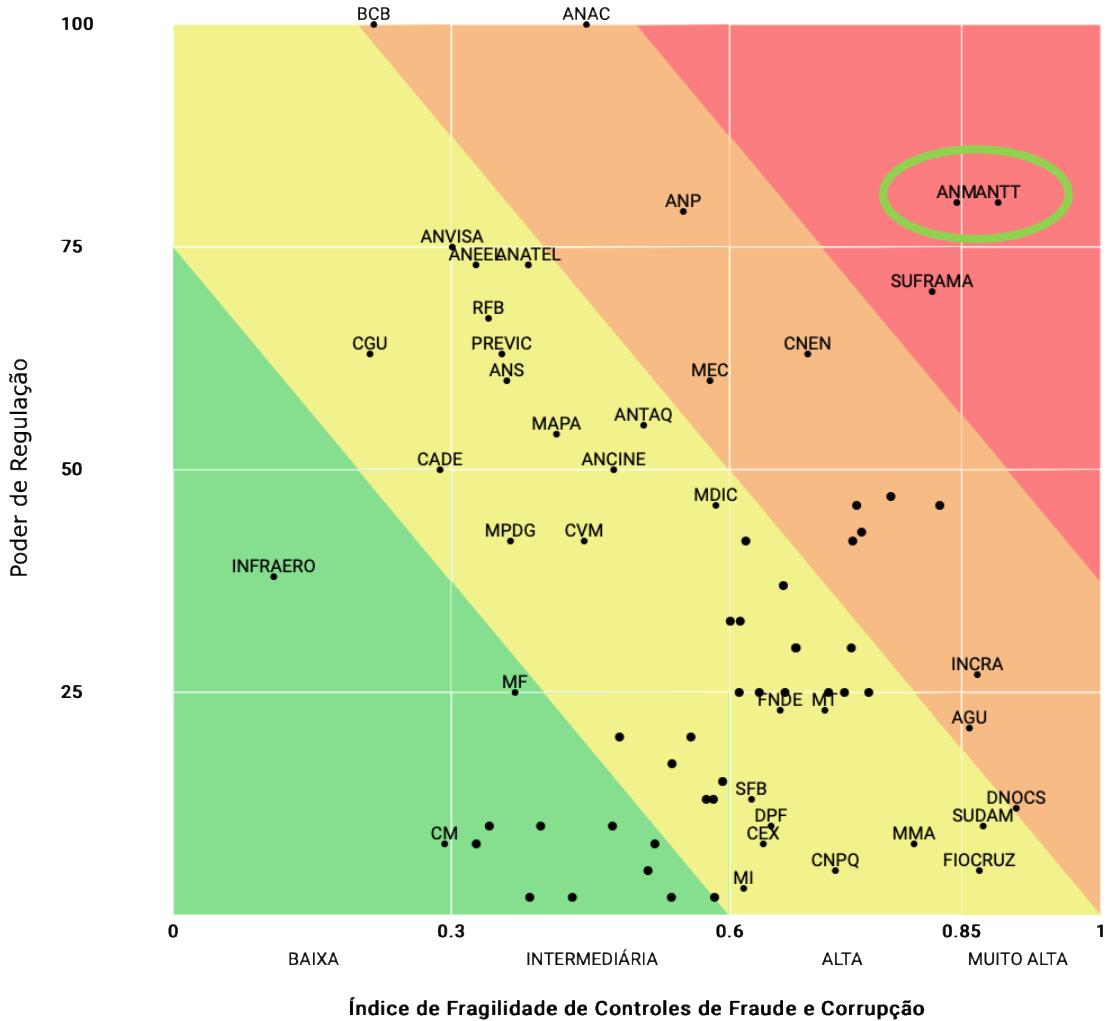
Fiscalizações na ANM



Acompanhamento na
estruturação da ANM
em andamento

Auditoria Operacional sobre
exposição da Administração Pública
Federal a fraude e corrupção
Seccor

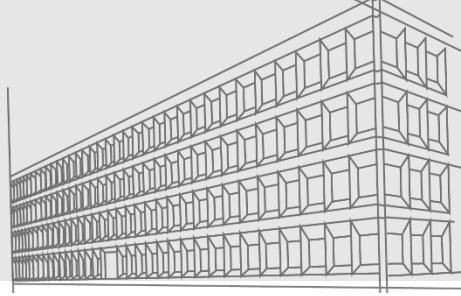
Acórdão 2.604/2018-TCU-Plenário



REFLEXÕES



REFLEXÕES



Como reduzir a
assimetria de
informação?

Quais mecanismos de
compliance poderiam
ser adotados?

REFLEXÕES

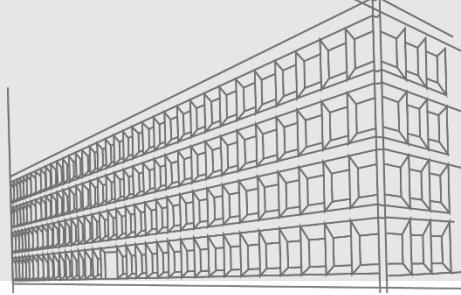


Como reduzir a
assimetria de
informação?

Quais mecanismos de
compliance poderiam
ser adotados?



Como exigir
implementação das
recomendações
advindas das
inspeções?



REFLEXÕES



Como reduzir a assimetria de informação?

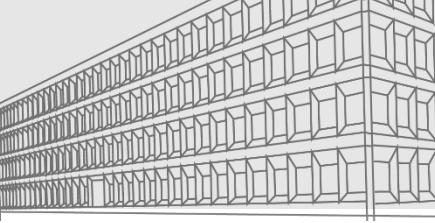
Quais mecanismos de compliance poderiam ser adotados?



Como exigir implementação das recomendações advindas das inspeções?



Que mecanismos poderiam ser instituídos para mitigar a dependência da ANM das informações prestadas?



Obrigado!

**SeinfraCOM
Uriel de Almeida Papa**

urielap@tcu.gov.br

